



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade  
Assessoria Técnica

**PROJETO DE LEI 8035/2010**  
(Dos Srs Ivan Valente, Chico Alencar e Jean Wyllys)

**EMENDA MODIFICATIVA**

Dêse à Meta 4 a seguinte redação: universalizar, para a população de quatro a dezessete anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino, realizando Censo específico.

**JUSTIFICAÇÃO**

A realização de Censo específico na rede regular de ensino sobre o atendimento de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação é uma medida importante para a orientação das políticas educacionais e para a ação dos entes federados na garantia deste atendimento.

Sala das Sessões, 12 de abril de 2011.

Ivan Valente  
Deputado Federal - PSOL/SP

Chico Alencar  
Deputado Federal – PSOL/RJ

Jean Wyllys  
Deputado Federal – PSOL/RJ

C68B60D649

